MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI N° 1213/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por necessidade emergencial e por prazo determinado, pessoal para a Rede Básica de Saúde do Município.

Preâmbulo Oficial

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em razão emergencial de serviço, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual prazo se necessário, pessoal para preenchimento dos seguintes cargos previstos no quadro próprio do Município de Piraí do Sul:

ÁREA BÁSICA	LOCALIDADE	Nº CARGOS A PREENCHER
Enfermeira	-	1(um)
Auxiliar de enfermagem	Posto de Saúde Central	2 (dois)
Auxiliar de enfermagem	Bairro Boa Vista	1(um)
Auxiliar de enfermagem	Bairro Jararaca	1(um)
Auxiliar de enfermagem	Bairro capinzal	1(um)
Auxiliar de enfermagem	Bairro Fundão	1(um)
Auxiliar de enfermagem	Bairro Ressaca	1(um)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2.001.

VALENTIM/ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal